

Portaria nº 51/2024 - PRESIDÊNCIA DO CISDESTE

Dispõe sobre a organização administrativa e com1petências da Coordenação de Enfermagem do CISDESTE e dá outras providencias.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE, no exercício de suas atribuições previstas na cláusula 19ª, do Contrato de Consórcio e:

- I Considerando a necessidade da mudança de Gestão de pessoal lotado na Regulação Médica do Consórcio;
- II Considerando os inúmeros avanços com a mudança e com a integração
 CISDESTE-SAMU/CBMM, principalmente nos tridígitos 192/193;
- III Considerando que a mudança de Gestão de pessoal visa organizar e melhor aproveitar os recursos do Consórcio, prevenindo situações de pronto atendimento e desenvolvimento de potencialidades das equipes de profissionais capacitados com otimização dos equipamentos disponíveis em prol do bem estar dos usuários do sistema;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar, a Coordenação de Enfermagem com supervisora, orientadora e coordenadora dos Empregados Públicos Auxiliares de Regulação Médica e Operadores de Frota lotados da Regulação Médica;
- Art. 2º Com a presente designação, todas as atribuições administrativas regimentais decorrentes e, especialmente, quanto as demandas de escala de plantão e supervisão de pessoal passam à Coordenação de Enfermagem;
- Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário;

Registre-se e Cumpra-se.

Juiz de Fora, 30 de outubro de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO PRESIDENTE SAMU-192/CISDESTE

